



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 90/2025/GPFAAA

Bom Despacho, 26 de maio de 2.025.

A Sua Excelência o Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Substitutivo que *Autoriza o uso gratuito dos bens imóveis público que mencionam e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 01/CLJRF/PL29.2025, que solicita esclarecimentos ao **PL nº 29.2025**, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que *Autoriza o uso gratuito dos bens imóveis público que mencionam e dá outras providências*, visando substituir o Projeto anteriormente encaminhado, com as devidas justificativas e informações.

O presente projeto tem como objetivo autorizar a cessão de bens imóveis do Município, que especifica, visando o funcionamento dos cursos técnicos do Programa Trilhas de Futuro, que é um projeto do Governo do Estado de Minas Gerais, para a oferta gratuita de cursos técnicos aos estudantes e egressos do ensino médio, visando formar talentosos futuros profissionais, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O Substitutivo, ora encaminhado, visa erradicar quaisquer dúvidas sobre a execução do referido Programa, bem como o interesse público e a conveniência administrativa da implantação do referido Programa em nosso Município.

Salientamos, ainda, aos Nobres Edis, que há urgência no encaminhamento de toda a documentação exigida para fins de autorização de funcionamento dos cursos técnicos, incluindo a autorização do direito de uso, conforme disposto na Resolução CEE/MG nº 496, de 21 de dezembro de 2023, especialmente nos artigos 41 e 80, que estabelecem a necessidade de instrução processual completa e o protocolo com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ao início do período letivo, fica autorizada a cessão de espaço, visando garantir as condições legais e físicas necessárias à efetivação da oferta dos referidos cursos, dentro dos prazos estabelecidos para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

Assim, a tramitação no Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei autorizado para implantação do referido Programa em nosso Município é de fundamental importância para aprovarmos junto à Secretaria de Estado da Educação a implantação do Programa em nosso Município.

Reafirmamos, ainda que todos os cursos serão oferecidos exclusivamente e totalmente gratuitos, subsidiados pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou por outros programas públicos que venham a ser implementados, o que proporcionará o acesso aos jovens e adultos que se interessarem pela formação técnica profissional, atendendo assim o interesse público.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Por fim, informamos que os prédios da Escola Municipal Coronel Praxedes e Escola Municipal Flávio Cançado Filho, possuem estrutura física adequada para a oferta dos cursos, uma vez que serão utilizados apenas os espaços ociosos, como salas desocupadas ou o turno noturno, período em que os imóveis se encontram totalmente livre e, a instituição credenciada pelo Estado, que atenderá nosso Município, possui uma trajetória consolidada de 25 anos na oferta de cursos técnicos, contando atualmente com 9 unidades de ensino, mais de 70 portarias de cursos técnicos aprovadas, com um total de 7.299 alunos beneficiados pelo programa Trilhas de Futuro.

Certos da costumeira atenção e espírito público dos Nobres Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, contamos com a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado.

Atenciosamente,

DENISSE APARECIDA
DOS SANTOS
SOUZA:99575337620

Assinado de forma digital por
DENISSE APARECIDA DOS
SANTOS SOUSA:99575337620
Dados: 2025.05.26 10:46:38
-03'00'

Denisse Aparecida dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO AUGUSTO
ALVES DE ANDRADE:
05047017621

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO ALVES DE
ANDRADE:05047017621
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=50049066000144, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:
05047017621
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.26 16:40:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal